

421 ~~BP~~ CP 16/22



028 - Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 1242 / 2024

Requerente: NICOLE CAVALI DA LUZ CPF: 08586901954
Contato: NICOLE CAVALI DA LUZ - Tel: 4299334202 - Cel: 42999334202 -
nicole.engenharia@prudentopolis.pr.gov.br
Assunto: Aditivo de Contrato
Descrição: Processo com característica formulário

19 de fevereiro de 2024.

Lidiane Campagnaro
Protocolista

500.03x rptProcessoProtocolo

Lidiane Campagnaro 10/04/2024 02:43:12

028 - Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 1242 / 2024

Requerente: NICOLE CAVALI DA LUZ CPF: 08586901954
Contato: NICOLE CAVALI DA LUZ - Tel: 4299334202 - Cel: 42999334202 -
nicole.engenharia@prudentopolis.pr.gov.br
Assunto: Aditivo de Contrato
Descrição: Processo com característica formulário

19 de fevereiro de 2024.

NICOLE CAVALI DA LUZ
Requerente

500.03x rptProcessoProtocolo

Lidiane Campagnaro 10/04/2024 02:43:12



Tramitação de Processo

Processo: 1242/2024

Data: 19/02/2024 12:01

Situação: Encaminhado

Requerente: NICOLE CAVALI DA LUZ

Documento: 08586901954

Contato: NICOLE CAVALI DA LUZ - Tel: 4299334202 - Cel: 42999334202 - nicole.engenharia@prudentopolis.pr.gov.br

Assunto: Aditivo de Contrato

Equipara

Descrição:

Ocorrência: 1	Data: 19/02/2024 12:01:45	Previsão: 22/02/2024
---------------	---------------------------	----------------------

De: NICOLE CAVALI WOLSKI

Para: LIDIANE CAMPAGNARO

Fase/Etapa: Única/Abertura

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Ofício 022-2024 - Retomada de obra	ofício		
Dados Licitação e Contrato.pdf	Formulário		

Ocorrência: 2	Data: 19/02/2024 13:02:18	Previsão: 22/02/2024
---------------	---------------------------	----------------------

De: Lidiane Campagnaro

Para: BETYNA PRAISNER

Fase/Etapa: Única/Abertura

Confirmação: não

Descrição: Aguardando retorno do assessor jurídico das férias em 11/03/2024.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Ofício 022-2024 - Retomada de obra	ofício	Lidiane Campagnaro	19/02/2024 13:02

Ocorrência: 3	Data: 21/03/2024 14:13:21	Previsão: 24/03/2024
---------------	---------------------------	----------------------

De: Lidiane Campagnaro

Para: AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO

Fase/Etapa: Única/Manifestações

Confirmação: não

Descrição: Para parecer.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Dados Licitação e Contrato.pdf	Formulário	Lidiane Campagnaro	21/03/2024 14:13

Ocorrência: 4	Data: 08/04/2024 15:37:11	Previsão: 11/04/2024
---------------	---------------------------	----------------------

De: Ayr Azevedo de Moura Cordeiro

Para: LIDIANE CAMPAGNARO

Fase/Etapa: Única/Manifestações

Confirmação: não

Descrição: DILIGÊNCIA.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Documento	Documento		

Ocorrência: 5	Data: 08/04/2024 15:40:03	Previsão: 11/04/2024
---------------	---------------------------	----------------------

De: Lidiane Campagnaro

Para: NICOLE CAVALI DA LUZ

Fase/Etapa: Única/Manifestações

Confirmação: não

Descrição: Para verificação.

Ocorrência: 6	Data: 08/04/2024 16:40:23	Previsão: 11/04/2024
---------------	---------------------------	----------------------

De: NICOLE CAVALI WOLSKI

Para: LIDIANE CAMPAGNARO

Fase/Etapa: Única/Manifestações

Confirmação: não

Descrição: segue

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Documento	Documento		
Roundcube Webmail __ contrato 457 -	email	NICOLE CAVALI WOLSKI	08/04/2024 16:40

Ocorrência: 7	Data: 08/04/2024 16:43:19	Previsão: 11/04/2024
---------------	---------------------------	----------------------

De: Lidiane Campagnaro

Para: AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO

Fase/Etapa: Única/Manifestações

Confirmação: não

Descrição: Segue informações.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Roundcube Webmail __ contrato 457 -	email	Lidiane Campagnaro	08/04/2024 16:43



Tramitação de Processo

~~193~~ Bp
193
Página 2 de 2

Processo: 1242/2024

Data: 19/02/2024 12:01

Situação: Encaminhado

Requerente: NICOLE CAVALI DA LUZ

Documento: 08586901954

Contato: NICOLE CAVALI DA LUZ - Tel: 4299334202 - Cel: 42999334202 - nicole.engenharia@prudentopolis.pr.gov.br

Assunto: Aditivo de Contrato

Equipiano

Descrição:

Ocorrência: 8	Data: 09/04/2024 15:37:59	Previsão: 12/04/2024
---------------	---------------------------	----------------------

De: Ayr Azevedo de Moura Cordeiro

Para: LIDIANE CAMPAGNARO

Fase/Etapa: Única/Manifestações

Confirmação: não

Descrição: MANIFESTAÇÃO PGM - PARECER JURIDICO

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
BMJ 1064-2024 PJ 114-2024.pdf	PARECER JURIDICO	Ayr Azevedo de Moura Cordeiro	09/04/2024 15:37

Ocorrência: 9	Data: 09/04/2024 16:16:52	Previsão: 12/04/2024
---------------	---------------------------	----------------------

De: Lidiane Campagnaro

Para: AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO

Fase/Etapa: Única/Manifestações

Confirmação: não

Descrição: Retorno para providências.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
BMJ 1064-2024 PJ 114-2024.pdf	PARECER JURIDICO	Lidiane Campagnaro	09/04/2024 16:16

Ocorrência: 10	Data: 09/04/2024 18:45:19	Previsão: 12/04/2024
----------------	---------------------------	----------------------

De: Ayr Azevedo de Moura Cordeiro

Para: LIDIANE CAMPAGNARO

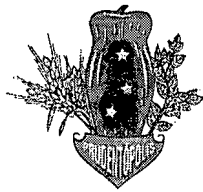
Fase/Etapa: Única/Manifestações

Confirmação: não

Descrição: MANIFESTAÇÃO PGM

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Documento	Documento		
ADITIVO ESPERANÇA CONCORDIA.pdf	PARECER JURIDICO	Ayr Azevedo de Moura Cordeiro	09/04/2024 18:45



Ofício 022-2024

Ref.:— Contratação por Empreitada por Preço Global de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em trecho II: Esperança – Concórdia, na localidade rural do Município de Prudentópolis – PR.

Trata o presente processo para retomada de obra do contrato nº 457/2022, Concorrência Pública nº 016/2022, assinado entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e a empresa Iguaçu Construtora de Obras LTDA, o qual teve suspensão solicitada na data de 10/10/2023.

A presente fiscalização vem através deste solicitar a retomada de obra, conforme cronograma contratual, do contrato supracitado, considerando que a obra deve dar sequência aos serviços já iniciados anteriormente. A empresa teve ordem de retomada dada para dia 15/02/2024, sendo a execução deste contrato contemplado nas prioridades quanto as obras a serem realizadas no município, assim como novas tratativas e ações tomadas pela administração municipal.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Prudentópolis, 19 de fevereiro de 2024

Nicole Cavali Wolski
Gerente do Departamento de Engenharia
CAVALI
WOLSKI:0854
586901954
Assinado digitalmente por NICOLE CAVALI WOLSKI em 19/02/2024 11:54:02 -03'00'

Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000
CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: prefeitura@prudentopolis.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO: 457/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 016/2022

EXECUTOR: **IGUAÇU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

VALOR: R\$ 668.050,06

CNPJ:

LOCAL: **ZONA RURAL - ESPERANÇAxCONCÓRDIA**

PRAZOS

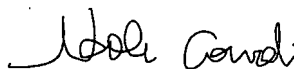
EXECUÇÃO: **210 DIAS**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: **15/02/2024**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM TRECHO II: ESPERANÇA – CONCÓRDIA, NA LOCALIDADE RURAL DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR.**

Pela presente Ordem de Serviço, ficam V.Sas. autorizados, a partir desta data a executar a obra objeto do Contrato supramencionado.



Eng. Civil: Nicole Cavali da Luz

CREA/PR: 152489/D

Gerente do Departamento de Engenharia e Obras

Assinaturas

196

Página: 1

~~BP~~



Processo: 1242/2024

Data: 19/02/2024 12:01:45

Documento: 08586901954

Requerente: NICOLE CAVALI DA LUZ

Contato: NICOLE CAVALI DA LUZ - Tel:4299334202 - Cel:42999334202 - nicole.engenharia@prudentopolis.pr.gov.br

Assunto: Aditivo de Contrato

Assinatura avançada realizada por: LIDIANE CAMPAGNARO em 19/02/2024 13:02:18.



Documento assinado nos termos do Artº 4 do Decreto 316/2023

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://prudentopolisprscp.equiplano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/28> com

o código 723feeb2-c8a1-40b1-8212-81b4e1272c36

197 ~~9~~ B9

Dados Licitação e Contrato

Formulário com dados de processo licitatório

Nº Contrato/Ano

457/2022

Nº Licitação/Ano

CP 016/2022

Tipo de Aditivo

Somente Prazo

Assinaturas

Página: 1



Processo: 1242/2024

Data: 19/02/2024 12:01:45

Documento: 08586901954

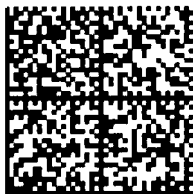
Requerente: NICOLE CAVALI DA LUZ

Contato: NICOLE CAVALI DA LUZ - Tel:4299334202 - Cel:42999334202 - nicole.engenharia@prudentopolis.pr.gov.br

Assunto: Aditivo de Contrato

99 BP
198

Assinatura avançada realizada por: LIDIANE CAMPAGNARO em 21/03/2024 14:13:21.



Documento assinado nos termos do Artº 4 do Decreto 316/2023

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://prudentopolisprscp.equipiano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/28> com

o código f804b07c-f431-40ab-8d58-e72f1059da1d

~~199~~ BP
199

Trata-se de pedido de aditivo ao contrato de empreitada formalizado com a empresa IGUAÇU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, no trecho do povoamento de Linha Esperança até Linha Concórdia.

Solicito informações acerca do período de suspensão e se há anuência da contratada para a prorrogação, porque deverão ser respeitados os termos do edital convocatório. Em geral, a prorrogação dos contratos administrativos deve ser devidamente justificada e fundamentada, observando-se os princípios da administração pública, como a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Além disso, a prorrogação não pode exceder o prazo total de 60 (sessenta) meses, incluindo as eventuais prorrogações.

Após, nova vista.

Prudentópolis, 08 de abril de 2023

Ayr Azevedo M. Cordeiro. OAB/PR 12.164.

200 ~~BP~~ BP

Segue em anexo a anuência da empresa. Considerando que a obra encontra-se em 90% executada, solicitado a retomada do prazo contratual inicial, sendo que, na data da suspensão, ainda possui 60 dias de prazo de execução.



Pré-visualização de mensagem

- Responder
- Responder ...
- Encaminhar
- Excluir
- Imprimir
- Arquivo
- Spar



Criar...



E-mail



Contatos



Calendário



Configuraç...



Modo esc...



Sobre



Sair

Webmail
Home

contrato 457 - pavimentação poliédrica concórdia x esperança - trecho II



De Engenharia - Grupo Iaczuk em 2024-04-08 16:29

- Detalhes
- Cabeçalhos
- Texto simples

Boa tarde Nicole, como vai?

Considerando o pedido de retomada por parte da fiscalização em 15/02/2024, informamos que realiza com 100% do trecho calcetado e compactado, restando somente o rejuntamento que será realizado a devido a logística da empresa.

atenciosamente,

--



Leonardo R. Hekavei
Engenheiro Civil - Esp. Infra de Transportes - Rodovias
CREA: PR-158220/D
42-9.9929-7728

Assinaturas

Página: 1



Processo: 1242/2024

Data: 19/02/2024 12:01:45

Documento: 08586901954

Requerente: NICOLE CAVALI DA LUZ

Contato: NICOLE CAVALI DA LUZ - Tel:4299334202 - Cel:42999334202 - nicole.engenharia@prudentopolis.pr.gov.br

Assunto: Aditivo de Contrato

~~103~~ BP
202

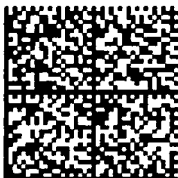
Assinatura avançada realizada por: NICOLE CAVALI WOLSKI em 08/04/2024 16:40:23.

Assinatura avançada realizada por: LIDIANE CAMPAGNARO em 08/04/2024 16:43:19.

ALF-PLANO MUNICIPAL DE

PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

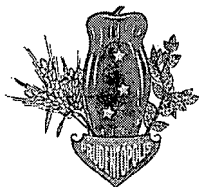


Documento assinado nos termos do Artº 4 do Decreto 316/2023

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://prudentopolisprscp.equipiano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/28> com

o código 2500824c-0beb-4eef-a6fc-31de20d92035



~~203~~ BP
203

1067/2024

REQUERENTE: BMJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL
PARECER JURÍDICO Nº 121/2024

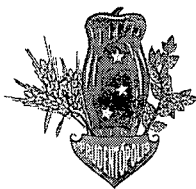
BMJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, requereu reajuste de preço no contrato nº 139/2022, com o objeto "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico. Trechos: Rua Domingos Luiz de Oliveira, entre as ruas Silvas do Brasil, e a Rua Des. Francisco Xavier; Rua Padre João Josafat Roga, entre a Rua Quintino Bocaiúva e a Rua Mathilde Ozabel Guimaraes; Rua Santana, entre a Rua Coronel João Pedro Martins e a Rua Prudente de Moraes; Avenida Brasil, entre a Rua Coronel João Pedro Martins e a Rua São Josafat.

Escreveu a fiscal do contrato NICOLE CAVALI DA LUZ:
empresa solicitou o reajuste conforme cláusula contratual:

"O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000

CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: prefeitura@prudentopolis.pr.gov.br – Fone: (42) 3446 8000



1067/2024

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste"

Porém o reajuste é necessário quando existem razões justificáveis, depois de decorridos 12 (doze) meses da data da elaboração das propostas, o critério de reajuste será dado pelo índice do INCC. Além disso, todos os documentos apresentados para fins de reajuste e reequilíbrio, poderão ser contraditados pela Administração e somente os índices ou valores inconteste serão considerados para concessão dos pedidos. Considerando a data de assinatura do contrato, 25/04/2022;

Considerando a data de aniversário do contrato, 25/04/2023;

Considerando o prazo de execução do contrato, data de 23/05/2023;

Considerando que, durante a execução do contrato, foi notificada a empresa sobre o atraso da obra;

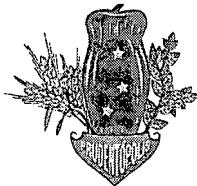
Considerando que o atraso fica comprovado pois, quando venceu o prazo de execução do contrato, a empresa não tinha finalizado a obra, vindo a entregar a mesma no mês de dezembro/2023, conforme e-mail anexo;

Considerando que o atraso de obra por parte da contratada não se caracteriza como uma razão justificável;

Vimos por meio deste parecer técnico, não aceitar o reajuste contratual solicitado. Porém, segue para análise jurídica quanto a legalidade e quanto as justificativas técnicas em relação a solicitação da empresa.

Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000

CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: prefeitura@prudentopolis.pr.gov.br – Fone: (42) 3446 8000



~~106~~ BP
205

1067/2024

Em conclusão, oriento pelo não atendimento ao pedido inicial, ante as considerações lançadas pela fiscal do contrato, visto que ocorreu a aplicação de pena de advertência.

É a manifestação, sub judice.

Prudentópolis, 09 de abril de 2024.

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro. OAB/PR 12164.

AYR AZEVEDO DE MOURA
CORDEIRO:41041631987

Assinado de forma digital por AYR AZEVEDO
DE MOURA CORDEIRO:41041631987
Dados: 2024.04.09 15:33:26 -03'00'

Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000

CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: prefeitura@prudentopolis.pr.gov.br – Fone: (42) 3446 8000

Assinaturas

Página: 1



Processo: 1242/2024

Data: 19/02/2024 12:01:45

Documento: 08586901954

Requerente: NICOLE CAVALI DA LUZ

Contato: NICOLE CAVALI DA LUZ - Tel:4299334202 - Cel:42999334202 - nicole.engenharia@prudentopolis.pr.gov.br

Assunto: Aditivo de Contrato

BP
206

Assinatura avançada realizada por: AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO em 09/04/2024 15:37:59.

Assinatura avançada realizada por: LIDIANE CAMPAGNARO em 09/04/2024 16:16:52.



Documento assinado nos termos do Artº 4 do Decreto 316/2023

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://prudentopolisprscp.equiplano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/28> com

o código d3ce6078-08a4-4852-b65d-a1c7ab22ed23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

207 ~~108~~ BP

PROCESSO: 1242/2024

REQUERENTE: NICOLE CAVALI WOLSKI | FISCAL DO CONTRATO nº 457/2022

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO e RETOMADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

RITO DA LEI Nº 8.666/93

INTERESSADA: IGUAÇU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

REF.: *Contratação por Empreitada por Preço Global de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em trecho II: Esperança – Concórdia, na localidade rural do Município de Prudentópolis – PR.*

PARECER JURIDICO 125/2024

NICOLE CAVALI WOLSKI, servidora pública e engenheira civil responsável pela fiscalização do contrato de prestação de serviços formalizado pelo Município de Prudentópolis e IGUAÇU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, requereu a retomada de obra, conforme cronograma contratual, do contrato supracitado, considerando que a obra deve dar sequência aos serviços já iniciados anteriormente. A empresa teve ordem de serviço para a retomada para o dia 15/02/2024, sendo a execução deste contrato contemplado nas prioridades quanto as obras a serem realizadas no município, assim como novas tratativas e ações tomadas pela administração municipal.

Em assim sendo, considerando a manifestação da fiscal do contrato pela prorrogação e a anuência da contratada, opino pelo atendimento do pedido para o efeito de que seja aceita a prorrogação e tendo em vista que não há prejuízo e por se tratar de obra de escopo em fase de conclusão.

Prudentópolis, 09 de abril de 2024

Ayr Azevedo M. Cordeiro. OAB/PR 12.164.

~~BP~~ 208

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 1242/2024

REQUERENTE: NICOLE CAVALI WOLSKI | FISCAL DO CONTRATO nº 457/2022

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO e RETOMADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

RITO DA LEI Nº 8.666/93

INTERESSADA: IGUAÇU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

REF.: *Contratação por Empreitada por Preço Global de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em trecho II: Esperança – Concórdia, na localidade rural do Município de Prudentópolis – PR.*

PARECER JURIDICO 125/2024

NICOLE CAVALI WOLSKI, servidora pública e engenheira civil responsável pela fiscalização do contrato de prestação de serviços formalizado pelo Município de Prudentópolis e IGUAÇU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, requereu a *retomada de obra, conforme cronograma contratual, do contrato supracitado, considerando que a obra deve dar sequência aos serviços já iniciados anteriormente. A empresa teve ordem de serviço para a retomada para o dia 15/02/2024, sendo a execução deste contrato contemplado nas prioridades quanto as obras a serem realizadas no município, assim como novas tratativas e ações tomadas pela administração municipal.*

Em assim sendo, considerando a manifestação da fiscal do contrato pela prorrogação e a anuência da contratada, opino pelo atendimento do pedido para o efeito de que seja aceita a prorrogação e tendo em vista que não há prejuízo e por se tratar de obra de escopo a obra foi concluída.

Prudentópolis, 09 de abril de 2024

Ayr Azevedo M. Cordeiro. OAB/PR 12.164.

Assinaturas

Página: 1



Processo: 1242/2024

Data: 19/02/2024 12:01:45

Documento: 08586901954

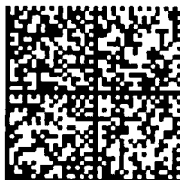
Requerente: NICOLE CAVALI DA LUZ

Contato: NICOLE CAVALI DA LUZ - Tel:4299334202 - Cel:42999334202 - nicole.engenharia@prudentopolis.pr.gov.br

Assunto: Aditivo de Contrato

Handwritten signatures and initials: "Ato BP" and "209".

Assinatura avançada realizada por: AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO em 09/04/2024 18:45:19.



Documento assinado nos termos do Artº 4 do Decreto 316/2023

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://prudentopolisprscp.equipiano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/28> com

o código 3d4cee26-f6ae-491a-b320-3f54096a6c3f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGUACU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 11.331.591/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:58 do dia 08/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2024.

Código de controle da certidão: **FDEF.2D6E.4BF8.5A22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

~~12~~ BQ
211

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032840716-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.331.591/0001-04**

Nome: **IGUACU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

~~13~~ BP
212

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/04/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 521/2024

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH5UFFHTJZX8S29G**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO PROTOCOLO:

RAZÃO SOCIAL: IGUACU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
181161	11.331.591/0001-04	90.559.505-95	132

ENDEREÇO

RUA GRALHA AZUL, 98 - VILA IGUAÇU CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviço de poda de árvores para lavouras, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Extração de madeira em florestas plantadas, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de fundações, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos

213 ~~BP~~ BP

e mudanças, municipal, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Atividades paisagísticas, Cultivo de erva-mate, Cultivo de eucalipto, Cultivo de pinus, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Prudentópolis, 25 de Janeiro de 2024

~~15~~ 80

214

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.331.591/0001-04
Razão Social: IGUACU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: RUA GRALHA AZUL 98 / VILA IGUACU / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032400523712372838

Informação obtida em 26/03/2024 16:26:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGUACU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.331.591/0001-04

Certidão nº: 1947031/2024

Expedição: 08/01/2024, às 15:09:44

Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGUACU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.331.591/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



26 BP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS
Telefone/WhatsApp: 42-3446-1662 / 42-99845-1927

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKEI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente AÇÃO DE FALÊNCIA e CONCORDATA, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IGUACU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.331.591/0001-04, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PRUDENTOPOLIS/PR, 09 de Fevereiro de 2024

MARISTELA VERA LUCIA NARDI:58115811904

Assinado de forma digital por MARISTELA VERA LUCIA NARDI:58115811904
Dados: 2024.02.12 14:34:54 -03'00'



Certificação

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

217 X8 BP

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 44400/2024

Validade: 09/10/2024

Razão social:
IGUAÇU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**CNPJ:**
11.331.591/0001-04**Num. Registro:**
64842**Data do Registro:**
06/11/2017**Capital Social:**
R\$ 700.000,00**Endereço:**
RUA GRALHA AZUL, 98, VILA IGUAÇU**CEP:**
84400-000**Cidade:**
PRUDENTOPOLIS-PR**Nº da Alteração Contratual:**
8**Data da última alteração:**
01/02/2023**Objetivo Social:**

Obras de terraplenagem – 4313-4/00; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – 4930-2/02; Obras de fundações – 4391-6/00; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, exceto obras de irrigação – 4222-7/01; Obras de urbanização – 4213-8/00; Atividades paisagísticas – 8130-3/00; Construção e conservação de rodovias, ferrovias, pontes, viadutos, passarela e túneis, – 4211-1/01; Cultivo de eucalipto – 0210-1/01; Cultivo de pinus – 0210-1/03; Cultivo de erva-mate – 0139-3/02; Serviço de poda de árvores para lavouras – 0161-0/02; Extração de madeira em florestas plantadas – 0210-1/07; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador – 7731-4/00; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador – 0161-0/99; Extração, britamento de pedras e beneficiamento – 0810-0/99; Fabricação de produtos minerais não metálicos – 2399-1/99.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas restritas a engenharia civil, circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 11.331.591/0001-04**NOME CIVIL: LEONARDO RODRIGO HEKAVEI**

Carteira: PR-158220/D - Data de expedição: 20/01/2017

Desde 27/11/2019 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Anotações:

1. Curso de INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - RODOVIAS, carga horária: 400 horas, Universidade Paulista - UNIP, período: 14/12/2018 a 13/9/2020.

NOME CIVIL: LUCAS HENRIQUE SALANTI

Carteira: PR-198873/D - Data de expedição: 19/10/2021

Desde 09/02/2024 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos**~~19~~ BP
218

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 44401/2024

Validade: 14/05/2024

Nome civil:
LEONARDO RODRIGO HEKAVEI**CPF:**
091.104.049-88**Carteira - CREA-PR Nº:**
PR-158220/D**RG:**
9.971.689-4**Registro Nacional:**
1716047323**Órgão emissor:**
SSP/PR/PR**Registrado(a) desde:**
20/01/2017**Filiação:**
PAI: DIONISIO HEKAVEI
MÃE: NOELI TERESINHA DE OLIVEIRA HEKAVEI**Naturalidade:**
PRUDENTOPOLIS/PR

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau: 18/01/2017 - Diplomação: 18/01/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

ANOTAÇÕES

1. Curso de INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - RODOVIAS, carga horária: 400 horas, Universidade Paulista - UNIP, período: 14/12/2018 a 13/9/2020.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

IGUAÇU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 11331591000104

Desde: 27/11/2019 Carga Horária: 2h

BMJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI

CNPJ: 15621129000194

Desde: 30/06/2020 Carga Horária: 2h

PEDREIRA SAO MARCOS LTDA

CNPJ: 31793220000143

Desde: 04/11/2020 Carga Horária: 10h

Para fins de: Concorrências



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

~~20~~ BP

219

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 99279/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/04/2024 09:40:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

~~21~~ BP 220

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 99278/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/04/2024 09:39:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO

Prudentópolis, 10 de abril de 2024.

DE: **PREFEITO**

PARA: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Considerando as informações contidas no protocolo 1242/2024, AUTORIZO a elaboração de termo aditivo ao Contrato nº 457/2022, decorrente da Concorrência Pública 016/2022, o qual tem por objeto a retomada dos serviços do Contrato e a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Encaminha-se ao Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Osnei Stadler
Prefeito



2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 457/2022, entre o Município de Prudentópolis e Iguaçu Construtora de Obras Ltda conforme licitação na modalidade Concorrência Pública nº 016/2022.

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/Pr e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, 1049, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 640, nesta cidade, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado **IGUAÇU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº 11.331.591-0001-04, estabelecida na Rua Gralha Azul, nº 98, Bairro Vila Iguaçu, Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000, fone (42) 9 9134-5065, e-mail: evelayneiaczuk@hotmail.com, representada neste ato pelo seu titular, o Sr. Marcos Antonio Iaczuk, portador do RG nº 7.543.214-3 e inscrito no CPF nº 030.997.939-06, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei 12.846/2013 e Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições constantes do protocolo 1242/2024 e do Edital de Concorrência Pública nº 016/2022 pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retomada dos serviços objetos do Contrato nº 457/2022, bem como prorrogar os prazos de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA

Conforme Ordem de Serviço emitida pela Fiscal do Contrato, os serviços foram retomados na data de 15/02/2024, voltando a correr os prazos originais do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

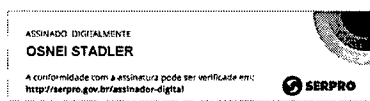


A contar desta data ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, passando a encerrar-se em 10 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 10 de abril de 2024.



Município de Prudentópolis
Osnei Stadler
Contratante

IGUACU
CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA:
11331591000104

Assinado digitalmente por IGUACU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA:11331591000104
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=26098771000145, O=AC SingularIO Multipla, O=ICP-Brasil, CN=IGUACU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA:11331591000104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Iguaçu Construtora de Obras Ltda
Marcos Antonio Iaczuk
Contratada



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2024
Contratos itens, aditivos

15 BP

224

Equipiano

Página:1

Sequência: 8182 Contrato: 000457-1/2022 SIM-AM: 4572022 Tipo de ato: Contrato

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
06/12/2022 10/06/2024 06/12/2022 10/06/2024 98203-2 IGUACU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
537911 - ALEX FABIANO GARCIA 06/12/2022 06/12/2023
Local Licitação
26 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS Concorrência - 28 000016/2022

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	CONTRATAÇÃO	478/2022	UNID	1,00	668.050,06	668.050,06	Q

Aditivos:							Valor
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término		
1	Aditivo	Não	Prazo	18/10/2023	18/02/2024		
2	Aditivo	Não	Prazo	10/04/2024	10/06/2024		

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 668.050,06
(*) Valor atualizado do contrato: 668.050,06

(*) (Valor, original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 668.050,06
(*) Valor atualizado do contrato: 668.050,06

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 8182
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em trecho denominado Sítio Paleontológico Pinheiro de Pedra, situado na localidade rural de Ponte Nova, Município de Prudentópolis – PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 672.564,90 (Seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA SESSÃO: 21 de maio de 2024, às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone: 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Agente de Contratação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 CONTRATO nº 080/2024

RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições do tipo coffeebreak e almoço, para o evento da '5ª Oficina do Programa Invest-Paraná', promovido pela Secretaria de Desenvolvimento do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

CONTRATADA: MARCIA SCHIRLO RESTAURANTE

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, I da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 10/04/2024

DATA: 10/04/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 457/2022, entre o Município de Prudentópolis e Iguazu Construtora de Obras Ltda

Concorrência Pública nº 016/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retomada dos serviços objetos do Contrato nº 457/2022, bem como prorrogar os prazos de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA

Conforme Ordem de Serviço emitida pela Fiscal do Contrato, os serviços foram retomados na data de 15/02/2024, voltando a correr os prazos originais do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A contar desta data ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, passando a encerrar-se em 10 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 10 de abril de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE

Setor de Vigilância em Saúde - SVS

Departamento de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DE PRUDENTÓPOLIS/PR.

Capítulo I Da Caracterização

Art. 1º – O Núcleo de Segurança do Paciente está vinculado administrativamente à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – O Núcleo de Segurança do Paciente é interdisciplinar, tendo um caráter técnico científico, normativo, ético, educativo e de assessoria, visando a segurança do paciente em serviços de saúde.

Capítulo II Dos Objetivos

Art. 3º – O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

- I - Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- II - Disseminação sistemática da cultura de segurança;
- III - Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- IV - Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Capítulo III Da Composição

Art. 4º – O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

§ 1º Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação:

- I - Representação Atenção Primária;
- II - Representação da Secretaria Municipal de Saúde
- III - Representação Vigilância Sanitária
- IV - Representação Vigilância Epidemiológica
- V - Representação Ouvidoria
- VI - Representação Odontologia
- VII - Representação Farmácia Municipal
- VIII - Representação Atenção Especializada

§ 2º: O Núcleo de Segurança do Paciente poderá ser constituído ainda por outros órgãos, entidades ou representações que se fizerem necessárias.

Capítulo IV Do Funcionamento

Art. 5º – O Núcleo de Segurança do Paciente será coordenado por representante indicado pelo secretário de Saúde.

Art. 6º – A Coordenação Geral do Núcleo de Segurança do Paciente contará com o auxílio de uma mesa diretora composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice Presidente e 02 (dois) secretários, eleitos entre os membros do Núcleo.

Art. 7º – No caso de impedimento temporário da Coordenação Geral, o Secretário de Saúde deverá indicar um substituto entre seus componentes.

Art. 8º – A Mesa Diretora eleita, exercerá suas funções pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 9º – Os membros designados pelas entidades para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente que não comparecerem a 03 (três) reuniões consecutivas ou 03 (três) reuniões alternadas, sem justificativa, perderão sua função após comunicação à instituição de origem.

Art. 10 – Havendo necessidade de mudança do representante do órgão, instituição ou entidade, deverá ser comunicado oficialmente ao Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 11 – O Núcleo de Segurança do Paciente se julgar necessário, poderá dispor de grupos de trabalho para assessoria e consultoria em assuntos específicos.

§ único: O Núcleo ficará aberto à participação de pessoas, órgãos, instituições e entidades, desde que o assunto proposto venha ao encontro de seus objetivos, mediante agendamento prévio.